

25 SET 2007

Protocolo 016/07  
Processo 016/07

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
PROTOCOLO	Recebido e Autuado, inclui-se na Pauta Em <u>25/08/2007</u> 1º Secretário
	LIDO NA SESSÃO DO Dia <u>25/09/2007</u> 1º Secretário
AUTOR	MESA DIRETORA
PROJETO DE RESOLUÇÃO «cópias»	

Altera dispositivo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 32, de agosto de 1990.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º O artigo 109 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 32, 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. As sessões ordinárias de terça-feira e quarta-feira terão início às 15 horas, e a de quinta feira às 09 horas, prolongando-se, salvo em casos excepcionais, por um período de quatro horas, podendo ser prorrogadas por mais trinta minutos, de ofício, pelo Presidente ou por decisão do plenário, a requerimento de qualquer Deputado”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2007.

**Deputado Neodi Carlos**  
Presidente

**Deputado Alex Testoni**  
1º Vice-Presidente

**Deputado Miguel Sena**  
2º Vice-Presidente

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Nº \_\_\_\_\_



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR MESA DIRETORA

«cópias»

Deputado Jesualdo Pires  
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba  
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva  
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva  
4º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução que dá nova redação ao artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem por objetivo mudar o horário da sessão ordinária da quarta-feira, passando a ser realizada às 15 horas. Assim, os Parlamentares terão a manhã livre para atender em seus Gabinetes ou buscar soluções pra os problemas de interesse geral juntos aos órgãos públicos estaduais, que funcionam somente até as 13 horas e 30 minutos.